



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

## DECRETO N.º 008/2024 De 07 de fevereiro de 2024.

*"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Francisco de Paulo Freitas, no uso de atribuições legais, e nos termos do artigo 85, Inciso VI, c/c artigo 117, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando as comemorações das festividades de Carnaval no período de 10 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2024;

Considerando que a Portaria do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) nº 8617/2023, de 28 de dezembro de 2023, estabelece ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em tempo integral, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 e no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas), até às 12:00 hrs (doze horas), em razão das festividades de Carnaval.

**§ 1º.** Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades exclusivamente de urgência e emergência, os serviços de limpeza urbana e os serviços de vigilância dos prédios públicos funcionarão normalmente, em face de sua natureza essencial.

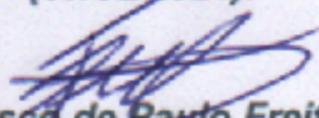
**§ 2º.** Os servidores cedidos a outros órgãos ou instituições atenderão o horário de funcionamento de seus respectivos locais de trabalho.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu - MG, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/02/2024).*

  
Francisco de Paulo Freitas  
Prefeito Municipal

